L E I - Nº.016/84

SÚMULA :- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu Sanciono a seguinte;

L E I :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, até o limite do Convênio firmado com o Estado do Paraná, recursos oriundos de Transferências do Programa de Ação Municipal -PRAM, para o exercício financeiro de 1.984.

Art. 2º :- A regulamentação e distribuição dos valores no orçamento, será feita por Decreto, de acordo com as liberações e disponibilidades, do Plano de Aplicação nº. 01/84 do PRAM, tudo de acordo com o Art.43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e nos termos da Resolução nº.3.637/84 de 15 de maio de 1.984, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º :-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mes de setembro de um mil, novecentos e oitenta e quatro.

NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal